



ESTADO DA BAHIA

*Câmara*  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**

**LEI N. 956/2011**

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO  
COM ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM

06 de 10 de 91  
*Zairo Jacques Pinto Loureiro*  
RESP. PELA PUBLICAÇÃO

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
FUNCADES – FUNDAÇÃO CANAVIEIRENSE  
PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
SUPERIOR.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FUNCADES – Fundação Canavieirense para o Desenvolvimento do Ensino Superior**, fundada em 17 de setembro de 1999, com sede a Rua Cel. Augusto Luiz de Carvalho, n. 408, sala 02, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 06 de outubro de 2011.

*Zairo Jacques Pinto Loureiro*  
**ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL